



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FÁBIO PASCHOALINOTO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO CÉSAR PIRES**, resolveram firmar o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado entre as partes em 25/09/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar com base no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.603, de 25/09/2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado em 25/09/2024, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade para o período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO repassará à ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC, com fundamento no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 10 de fevereiro de 2026, o valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, consignada no orçamento do Município, sob a ficha nº 090 – Subvenções Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:

Para que os repasses ocorram regularmente, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos prorrogados e vigentes de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 25/09/2024, que não se revelem conflitantes com este Termo Aditivo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.

FABIO

PASCHOALINOTO:2

6009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.02.11 14:15:25

-03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Documento assinado digitalmente
MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA
Data: 11/02/2026 11:50:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR PIRES
Data: 11/02/2026 09:51:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CÉSAR PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

TESTEMUNHAS:

FLAVIA MARIANO Assinado de forma digital
DOMINGOS:3037 por FLAVIA MARIANO
0142888 DOMINGOS:3037014288
8

Flávia Mariano Domingos
CPF: [REDACTED]

DEBORA GARCIA SANTANA Assinado de forma digital por DEBORA
GARCIA SANTANA
DORETTO:34412659801
Dados: 2026.02.11 10:38:40 -03'00'

Débora Garcia Santana Doretto
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR COMUM – ABC.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes, em situação de risco, impossibilitadas temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

VALOR MENSAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA E EXERCÍCIO: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

ADVOGADA(S):

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA – OAB/SP: 243646

MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA – OAB/SP: 124553

E-mail: juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no modelo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadaTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

2. Damos-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 2

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital
por FABIO

PASCHOALINOTO:2600990
6822

Dados: 2026.02.11 13:29:46
-03'00'

Assinatura: _____

Fábio Paschoalinoto

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 0



Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR PIRES

Data: 11/02/2026 11:09:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

Paulo César Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital por
FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2026.02.11 13:30:08

-03'00'

Assinatura: _____

Fábio Paschoalinoto

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF:



Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR PIRES

Data: 11/02/2026 11:11:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

Paulo César Pires